



DECRETO Nº 043/2021

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor ativo **ANTONIO INACIO DA SILVA NETO**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 04 de agosto de 2021, “Pensão Vitalícia” a Sr^a **LUZIA GARDIM DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 4.849.895-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 238.605.969-34, beneficiária do servidor ativo **ANTONIO INACIO DA SILVA NETO**, nos termos do Processo n.º. 068/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.


Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.578,44 (Quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 54.941,28 (Cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA EREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 | agosto | 20 24
DE N.º 12.36
UMUARAMA 25 | 08 | 20 24

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS